

27.01.2021, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 1986 a 28 de Fevereiro de 1987, interrompidas através da Portaria nº 148/14.02.2019, publicada no DOE nº 33.808/20.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.01.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA N.º 044 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-
TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.
039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo re-
lacionados, para o mês de JANEIRO/2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
721670-2	ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO	2018/2019	04.01.2021 a 02.02.2021
5302153-3	ELDA PEREIRA DOS REIS VIANA	2020/2021	11.01.2021 a 09.02.2021
5901410-1	KLECIANE DO SOCORRO BARROS DA SILVA VARELA	2018/2019	04.01.2021 a 02.02.2021
5900724-1	SILMARA LETÍCIA BRITO PORTO	2019/2020	02.01.2021 a 31.01.2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.01.2021

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 045 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-
TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.
039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA
DONATÍLIA TAVARES DE ALCANTARA, Id. Funcional matriculada nº 105287-
1, ocupante do cargo de Odontólogo, Lotação Provisória de 03 de Novem-
bro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de
02 de Maio de 2019 a 01 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.01.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 616923

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará –
CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA Resolução N.º 152 de 13 de setembro
de 2018, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA
(Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará),
que, entre outras orientações, estabelece: "As reuniões ordinárias, num
total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário
aprovado na reunião da CIB-SUS/PA e da Comissão Intergestores Regional
do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício sub-
sequente". (CAPÍTULO: V – DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, Art. 22).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sis-
tema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 10 de dezembro
de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Inter-
gestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA do
ano 2021, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÊS	DIA	PRAZO PARA RECEBER PONTO DE PAUTA
FEVEREIRO	11	27/01
MARÇO	11	25/02
ABRIL	08	25/03
MAIO	13	29/04
JUNHO	10	25/05
JULHO	08	24/06
AGOSTO	12	29/07
SETEMBRO	09	25/08
OUTUBRO	14	29/09
NOVEMBRO	11	27/10
DEZEMBRO	09	25/11

Protocolo: 616988

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de
suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regula-
menta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a
organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
dências.

- Considerando a Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementar-
mente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio
para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema
Único de Saúde! (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013,
que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento
do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados
à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão
e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Na-
cional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS
(RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do
Ministério da Saúde.

- Considerando o Ofício nº533/2020-GAB-SEMVISA da Secretaria Municipal
de Saúde de Marapanim que solicita aprovação da Proposta de Aquisição
de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em
Saúde - Nº 13583.637000/1200-04/Emenda Parlamentar nº 33390003,
no valor total de R\$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e
sete reais) destinada à Ampliação dos Serviços do Laboratório do Hospital
Municipal de Marapanim/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB
N.º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que
"Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos ur-
gentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo
o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a Ampliação dos Serviços do Laborató-
rio do Hospital Municipal de Marapanim, CNES: 2621584.

Art. 2º- Tomar conhecimento da Proposta cadastrada no Fundo Nacional
de Saúde sob nº 13583637000/1200-04, de interesse da Secretaria Mu-
nicipal de Saúde de Marapanim, destinada à aquisição de Equipamentos e
Material Permanente para ampliação dos referidos serviços, com recursos
previstos através da Emenda Parlamentar nº 33390003, no valor total de
R\$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 616996

REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Convocamos a Servidora Efetiva MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS,
ocupante do Cargo de Datilógrafo, matrícula nº 87700/1, lotada na Secre-
taria de Estado de Saúde Pública – SESP, a comparecer no prazo máximo
de 10 (dez) dias a contar da Publicação desta Convocação no Diário Oficial
do Estado do Pará, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na
Saúde – DGTES/SESPA, sito a Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, no
horário de expediente de 08:00 às 18:00 horas, com vistas a reassumir
de imediato suas atividades laborais, prestando os esclarecimentos que se
fizerem necessários para tanto. Ressaltamos que o não comparecimento
no prazo estabelecido implicará em pena de demissão por abandono de
cargo, de acordo com a legislação vigente do Servidor Público do Estado
do Pará (Lei nº 5.810/1994 – RJU), dando origem a abertura de Processo
Administrativo Disciplinar – PAD, para esta finalidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM
07.01.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SES-
PA

Protocolo: 617310

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 105, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará –
CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei
nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do
Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à
saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em
seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios
poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde,
sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitadas as res-
ponsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo
com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a portaria nº 48, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os
entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para
implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de
Vigilância em Saúde.

- Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento do servi-
ço de Verificação de Óbito - SVO da Região Metropolitana de Belém.

- Considerando que no portal do [sigtab.datasus.gov.br/tabela-unificada/
app/sec/inicio.jsp](http://sigtab.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp) do Ministério da Saúde não há precificação para o proce-
dimento de necropsia, mesmo estando no rol de procedimentos anatomo-
patológicos desse portal com o código 02.03.02.005-7 – Necropsia.

- Considerando que a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de
Procedimentos Médicos) da Associação Médica Brasileira – AMB é a única
fonte de referência oficial que pode subsidiar a precificação do procedi-
mento em questão;